

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP  
RESOLUÇÃO nº12/2024, de 14 de novembro de 2024  
Publicado em DOC em 16/12/2024, páginas 46 e 47**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada em 14/11/24, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013;

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, Da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, da Lei Complementar 141/12, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, Capítulo II, da Saúde, Art.17 – O Sistema Único de Saúde no município de São Paulo promoverá na forma da lei, a Conferência Anual de Saúde e audiências públicas periódicas, como mecanismos de controle social de sua gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde - 2026/2029, de forma ascendente, incluindo diretrizes e propostas aprovadas na 22ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração da Programação Anual de Saúde - 2026, de forma ascendente, incluindo diretrizes e propostas aprovadas na 22ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

**RESOLVE:**

Aprovar a realização da 22ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, com o tema “SUS, Longevidade e Sustentabilidade”, com os seguintes eixos:

1. Mudanças climáticas, desastres ambientais e o impacto na sua saúde;
2. Participação Social: o SUS “i eu” (Integralidade, Equidade e Universalidade);

3. Princípios Organizativos do SUS: gestão eficiente dos recursos;

4. Interseccionalidade e políticas intersetoriais.

A 22ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo será realizada nos dias 05 e 06 de abril de 2025, em local a ser definido posteriormente;

A 22ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo será precedida de Pré-Conferências no município de São Paulo, que serão realizadas no âmbito das 6 (seis) Coordenadorias Regionais de Saúde, no dia 15/03/2025, totalizando 14 encontros, de modo a contemplar as 27 Supervisões Técnicas de Saúde, sendo;

- 3 pré-conferências na região Norte;
- 3 pré-conferências na região Sul;
- 3 pré-conferências na região Leste;
- 3 pré-conferências na região Sudeste;
- 1 pré-conferência na região Centro; e
- 1 pré-conferência na região Oeste.

Os locais de realização das Pré-Conferências da 22ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo serão divulgados posteriormente.

As despesas com a realização da 22ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo e Pré-Conferências ocorrerão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo;

A Comissão Organizadora da 22ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo será composta pelos seguintes conselheiros municipais de saúde:

### **Usuários**

Paulo Roberto Belinelo

Cirlene Souza Machado

André Ancelmo Araújo

Nilcéa Alves Gomes

Alex Ricardo Fonseca

Pamella de Freitas Saião Scafura

Walter Mastelaro Neto

Carlos Miguel de Freitas

### **Trabalhadores**

Laudicéia Reis Silva dos Santos

Valéria Luzia Fernandes

Ivonildes Ferreira da Silva

Érica Tie Miai

**Gestores/Prestadores de Serviços**

José Ivan Ferreira

Fernando Aparecido da Silva

Mariângela Pacheco Costa

Neuza Maria Cândido Policastre

Todos os documentos referentes à 22ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo serão publicados em tempo hábil.

Homologo a presente resolução nº 12, de 14 de novembro de 2024, nos termos da legislação vigente.